



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.045

BELÉM — SÁBADO, 16 DE MAIO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 127 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro-Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, para, sem prejuízo de seus vencimentos, fazer um estágio, pelo prazo de sessenta (60) dias na Escola do Kilometro n. 47, da Estrada Rio-São Paulo, subordinada ao Ministério da Agricultura, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre avicultura e empregá-los nos plantéis das granjas deste Estado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTARIA N. 128 — DE 15 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o sr. Otto Serrano Noli Vergueiro, Diretor do Departamento de Fomento, da Secretaria de Estado de Produção, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. José Mendes Martins, que por Portaria desta data, foi comissionado pelo Governo a fim de fazer um estágio de sessenta (60) dias na Escola do Kilometro n. 47, do Ministério da Agricultura, situada na Estrada Rio-São Paulo.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1959

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo de deixar o cargo que ocupa, em virtude de haver sido nomeado Leiloeiro Judicial do Estado,

RESOLVE:

Designar o sr. Francisco Wilson Ribeiro, Oficial de Gabinete, para substituí-lo, a fim de o serviço não sofrer solução de continuidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Governador do Estado do Pará, 14 de maio de 1959.

Libero Luxardo
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Offícios Despachados pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 130, do DESP propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Pereira de Paiva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 129, do DESP propondo a renovação do contrato do cidadão Asterio de Souza Sá para a função de Guarda Civil de 3.ª

classe. — Autorizado.

N. 128, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Osmarino da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 127, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão de Osmarino da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 126, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão João Ferreira da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 125, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Amorim para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 124, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Laurentino dos Navegantes Corrêa para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 127, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão Sebastião Paiva Sodrê para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 122, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão Lizaldo Rocha do Espírito Santo para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 121, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão Fernando Saraiva de Sousa para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 119, do DESP propondo a admissão por contrato do cidadão Otaviano Neves da Luz para a função de Sinalheiro de 3.ª

se. — Autorizado.

N. 102, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão Casemiro José Alves para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 100, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão David Seixas Valente para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 107, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão Teodomiro Moraes da Paixão para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 104, do DESP, propondo a admissão por contrato do cidadão José Maria Rodrigues dos Santos para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Pereira de Paiva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Francisco Pereira de Paiva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: João José de Silveira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Asterio de Souza Sá

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Asterio de Souza Sá, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Silveira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osmarino da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Osmarino da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Silveira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Janir Ribeiro Jucá.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Janir Ribeiro Jucá, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspet. G. Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Silveira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — João Ferreira da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.
— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.
— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.
— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.
— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Silva, Guarda Civil de 3.ª classe
da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab.
31) — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959, e vigo-
rará por um ano a partir da data
do registro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando o
contratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal de-
negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.
Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Antonio
Amorim.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Antonio Amo-
rim, Guarda Civil de 3.ª classe
da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab.
31) — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959, e vigo-
rará por um ano a partir da data
do registro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando o
contratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal de-
negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Laurenti-
no dos Navegantes Corrêa.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Laurentino dos
Navegantes Corrêa, Guarda Ci-
vil de 3.ª classe da Inspetoria da
Guarda Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab.
31) — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959, e vigo-
rará por um ano a partir da data
do registro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando o
contratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal de-
negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.
Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Sebastião
Paiva Sodré.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Sebastião Paiva
Sodré, sinaleiro de 3.ª classe da
Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Deleg. de Trânsi-

to Pessoal, Consignação Pessoal
Variável — Sub-Consignação tab.
35 — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 2/3 a 31/12/1959
e vigorará por um ano a partir
da data do registro pelo Tribunal
de Contas, não se responsabil-
izando o contratante por qualquer
indenização se o referido Tribu-
nal denegar o necessário regis-
tro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Lízalzo
Rocha do Espírito Santo.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Lízalzo Rocha do
Espírito Santo, sinaleiro de 3.ª
classe da Delegacia Estadual de
Trânsito.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba D. de Trânsito
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab.
35) — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 2-2 a 31-12-59
e vigorará por um ano a partir
da data do registro pelo Tribunal
de Contas, não se responsabil-
izando o contratante por qualquer
indenização se o referido Tribu-
nal denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Fernando
Saraiva de Souza.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Fernando Sara-
iva de Souza, sinaleiro de 3.ª clas-
se da Delegacia Estadual de
Trânsito.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Del. de Trânsito
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação Tab.
35 — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 2-2 a 31-12-59
e vigorará por um ano a partir
da data do registro pelo Tribu-
nal de Contas, não se responsabi-
lizando o contratante por qual-
quer indenização se o referido
Tribunal denegar o necessário
registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes
Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do
Pará e o Senhor Otaviano
Neves da Luz.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.
Contratado — Otaviano Neves
da Luz, sinaleiro de 3.ª classe
da Delegacia Estadual de Trânsi-
to.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Del. de Trânsito
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação Tab.
35 — contratados, do orçamento
em vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 2-2 a 31-12-59

e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcântara.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Casemiro José Alves.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Casemiro José Alves, Sineiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 35) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-2 a 31-12-959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcântara.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor David Seixas Valente.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — David Seixas Valente, sineiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 35) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-2 a 31-12-959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Teodomiro Moraes da Paixão.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Teodomiro Moraes da Paixão, sineiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 35) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Maria Rodrigues dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — José Maria Rodrigues dos Santos, sineiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à

conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 35) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1 a 31-12-959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Osvaldo Gomes Barbosa e Sebastião Paiva Sodré.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13-5-59.

Petições:

0112 — Aminadab Alvares Ataliba, 2o. tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0117 — Antonio Augusto de Azevedo Coelho, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0118 — Raimundo Reis Gomes de Sousa, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0119 — Augusto Aureliano Dias, capitão reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0123 — Olivar Lira de Araújo, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0124 — José Tavares Nogueira, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0125 — Aureliano Tavares de Moraes, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0127 — Osmar da Silva Cruz, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0128 — Epifânio Francisco Favacho, 1o. sargento músico reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0129 — Gustavo Gomes Marinho, 2o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0136 — Vicente Esteves de Carvalho, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0137 — Severino de Moraes Menezes, 2o. tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0138 — Albertino de Assunção Malato, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13-5-59.

Petições:

035 — Benedito Cezar Pereira, notário público do terceiro cartório de notas em Bragança,

pedindo aposentadoria. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral.

0134 — Gregório Antonio dos Santos, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submetido à consideração do Excmo. Sr. General Governador o presente expediente, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0135 — José Monteiro de Moraes, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submetido à consideração do Excmo. Sr. General Governador o presente expediente, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

0154 — Emídio de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO À 1.ª Secção. DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 11/5/59

Processo:

N. 2076, de A. A. Matos & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 2077, de João de Sousa Monteiro — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 2073, do Dr. Laurindo Amorim — Encaminhe-se ao D. F. T. C., para os devidos efeitos.

N. 7, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves — À 1.ª Secção, para os devidos fins.

N. 2074, de Sabino Oliveira & Companhia — Junte-se a este uma via da exportação referente à mercadoria agora devolvida.

N. 2075, de Antonio Nicolau Viana da Costa — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2078, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Verificado, entregue-se.

N. 11, da Coletoria Estadual de Curralinho — Ao of. Americo Freire.

N. 1563, da Importadora e Exportadora Ltda. —

mes, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submetido à consideração do Excmo. Sr. General Governador o presente expediente, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Ofícios: N. 330, da Secretaria de Finanças, anexo o expediente em que é interessado Flávio Augusto Titam Viégas. — Intime-se o requerente na forma sugerida pelo Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 2280774, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das aposentadorias de Maria Salomé de Freitas, Manoel Nascimento de Oliveira, Cândido Alves Guimarães — Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 230, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Lucimar Caldas de Oliveira, professora na Capital. — Ao DSP, para os devidos fins.

N. 203, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0245, do guarda civil Benedito Santos Araújo, pedindo adicional por tempo de serviço. — Diga o Dr. Consultor Geral.

N. 1, da Delegacia de Polícia de Chaves, comunicação do sr. José Rezende Filho de haver assumido o cargo de delegado. — Anotar e arquivar.

N. 219, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, para o cargo de tesoureira do referido Departamento. — A superior consideração do Excmo. Sr. General Governador.

N. 2079, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 2081, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Junilio Braga, para assistir e informar.

N. 2084, do Dr. Michel Habel — Verificado, embarque-se.

N. 2086, da Rubertex Comércio Indústria e Navegação Ltda. — Idem.

N. 2085, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Idem.

N. 2080, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Junilio Braga, para assistir e informar.

N. 2084, do Dr. Michel Habel — Verificado, embarque-se.

N. 2086, da Rubertex Comércio Indústria e Navegação Ltda. — Idem.

N. 2085, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Idem.

N. 2080, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Junilio Braga, para assistir e informar.

N. 2084, do Dr. Michel Habel — Verificado, embarque-se.

N. 2086, da Rubertex Comércio Indústria e Navegação Ltda. — Idem.

N. 2085, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Idem.

N. 2080, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Junilio Braga, para assistir e informar.

N. 2084, do Dr. Michel Habel — Verificado, embarque-se.

N. 2086, da Rubertex Comércio Indústria e Navegação Ltda. — Idem.

N. 2085, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Idem.

N. 2080, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Junilio Braga, para assistir e informar.

N. 2071, de Silva Lopes & Cia. — Diga sobre o assunto a chefia da 1.ª Secção.

—N. 59/18, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Em 12/5/59

N. 2080, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — À 2a. Seção.

—N. 2081, idem idem.

—N. 2095, de Lundgren Tecidos S/A — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 2096, do Doutor Heber Monção — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2097, de Osmar Barroso — Verificado, entregue-se.

—N. 2097, de Osmar Barroso — Verificado, entregue-se.

—N. 122 A-4/1045, da 1a. Zona Aérea (Q. G.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2098, de Hermann Costa — Verificado, embarque-se.

—N. 2100, de Carmenor da Cruz Freitas — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2099, de Ribeiro Imbiriba & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2101, de Antonio Principe Bouez — Verificado, embarque-se.

—N. 2102, de Nilo Freitas de Araujo — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2105, de Antonio Prince Bouez — Verificado, embarque-se.

—N. 2102, de Nilo Freitas de Araujo — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2105, de Floriano Peixoto de Moraes — Como pede. À Secretaria, para anotar.

—N. 2106, de Sobral Irmãos S/A — Ao func. Junilio Braga, para assistir e informar.

—S/n do Coletor Mário Pereira Carvalho — Responde-se ao sr. Coletor, comunicando-lhe que os couros em referência foram devidamente despachado no Departamento.

—N. 2108, de Silva Lopes & Cia. — Verificado entregue-se.

—N. 2107, de Lundgren Tecidos S/A — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 1963, de Moller S/A. Comércio e Representações — À 2a. Seção.

—N. 2111, da Importadora e Representações Amazônica S/A — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 13-5-59.

Processos:

N. 2106, de Sobral Irmãos S. A. — À 2a. seção.

—N. 5, da Procuradoria de Belém — Embarque-se.

—N. 2119, de Maria de Belém Viana da Costa Nunes — Certifique-se o que constar.

—S/n., do Departamento Estadual de Águas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2112, de Wallinton de Melo e Silva — Embarque-se.

—N. 2113, de Paulo Pereira Leite — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 2114, do Cine Art Palácio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2115, de Anna Arminda de Oliveira Lemos — Ao funcionário Aristides Cardias, para transcrever.

—N. 2118, da Pará Refrigerantes S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2116, de Jorge Soares — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2120, da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2121, de Antonio Cláudio Pereira — À 1a. Seção, para processamento do depósito.

—N. 2124, da Cruzada de Evangelização Mundial — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2260, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2129, de Osmar Barroso — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2117, da Empresa de Transportes "Atlas Ltda" — Em face de que dispõe o parágrafo 3o. do art. 41, do Decreto 2856, de 20-3-59, nada há que deferir. Dê-se ciência à petição.

—N. 2071, de Silva Lopes & Cia. — De acordo. Restitua-se, pois, a importância de Cr\$ 41.835,10. À Contadoria, para os devidos fins.

—N. 2123, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao funcionário Odeimar Pinheiro, para assistir e informar.

—N. 2130, do dr. Octávio Mendonça — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2131, de Abdalla Jorge Hanna — À seção de Mecanização, para os devidos efeitos.

—N. 2122, do Instituto

Médico Industrial de Aplicações Científicas (Imidas) S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 2135, da Missão Baixo Amazonas — Verificado, embarque-se.

—N. 2136, de Indústrias Jorge Corrêa — Ao erame e parecer do sr. Chefe da 1a. Seção.

—N. 2171, de Antonio Cláudio Pereira — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir e informar.

Em 14-5-59.
N. 339, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

—N. 2126, de Indústrias Jorge Corrêa S. A. — À vista do parecer acima, defiro o presente requerimento para mandar que se restitua a importância de Cr\$ 9.607,50, referente ao despacho de exportação n. 9.560.

—N. 2132, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao conferente do armazém 12, para conferir, permitir o embarque e informar.

—N. 2133, do mesmo requerente. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

—S/n., do Administrador do Núcleo Colonial de Monte

Alegre — Embarque-se.

—N. 2115, de Arma Arminda de Oliveira Lemos — Restitua-se, mediante recibo, o documento que instruiu o presente requerimento, arquivando-se este.

—N. 2117, da Empresa de Transportes "Atlas" Ltda. — Em virtude das ponderações formuladas pela requerente, as quais considero razoáveis, e tendo em vista tratar-se de firma idônea, a destinatária da mercadoria, permito excepcionalmente, e por equidade, o trânsito pela forma requerida. Processe-se, pois, a respectiva guia de embarque.

—Ns. 2139, 2140 e 2141, da Companhia Industrial do Brasil. — Ao funcionário Aristides Cardias, para assistir e informar.

—N. 2148, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

—N. 194, do Ministério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 450, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—Circular sem número, do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém — Agradeça-se e archive-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 288 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Medeiros Fernandes, Ajudante, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56 a contar de 2/5 a 24/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 289 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamen-

to de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João de Deus Bonfim, Enc. de Terraplanagem, lotado na 5a. Residência as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2/5 a 24/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 290 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Mário da Costa Carneiro, Servente, ref. 1, classe 3, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2/5 a 31/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 291 — DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Marcílio Ferreira dos Santos, Motorista, ref. 5, classe 1, lotado na D.A. — Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2/5 a 31/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 292 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Lopes da Silva, Vigia, ref. 2, classe 2, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2/5 a 31/5/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de abril

de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 293 — DE 30 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio Carlos de Jesus Paiva Neves, Escriturário, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1/3 a 24/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 166 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 16/4/1959,

o servidor Francisco Paulino do Nascimento, Braçal da 5a. Residência, de acordo com o Ofício n. DP-SB-101/59, de 21/3/1959, da C.A.P.F.E.S.P. e em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 173 — DE 15 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Lotar na Divisão de Máquinas e Equipamentos, o funcionário Mário Lacerda de

Araújo, Escriturário, ref. 4, classe 1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 185 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria de n. 124, de 23/3/1959, que concedeu adicional ao servidor Luiz Felix de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 187 — DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 14/3/1959, ao funcionário Ismaél Melo do Vale, ocupante do cargo de Escriturário, ref. 4, classe 3, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53, aplicável ao serventário por força do art. 1o. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 16 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 188 — DE 23 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 493/58, que colocou o servidor Jorge Marques de Lima, à disposição da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 189 — DE 8 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 21/1/1959, ao funcionário Homero Medeiros Cabral, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe O, lotado na D.M.E., o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventário por força do art. 1o. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(*) **Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 1.400.000,00 — dotação de 1958 — destinada aos serviços elétricos, a cargo da referida Prefeitura.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Balsas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PREFEITURA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador senhor Sebastião Correia Caracas, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente acordo, nos

têrmos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 20., da Lei N. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a PREFEITURA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à PREFEITURA, a quantia de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0: Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços Elétricos; 11 — Maranhão; 4 — Às Prefeituras Municipais para instalação, melhoramentos ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive de conjuntos termo-elétricos e combustíveis e lubrificantes nas seguintes localidades: 3 — Balsas: Cr\$ 1.400.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PREFEITURA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PREFEITURA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do

presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 3.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos têrmos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente, e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31|12|58.

WALDIR BOUÏD

SEBASTIÃO CORRÊA CARACAS

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Aridéa de Assis Moreira

Luiz Ferreira

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação da Verba de Cr\$ 1.400.000,00, dotação de 1958, destinada à instalação, melhoramentos ou ampliação dos serviços elétricos, inclusive de conjuntos termo-elétricos, combustíveis e lubrificantes, na localidade de Balsas.

I — Aquisição de um conjunto Diesel-elétrico de 30 KVA, trifásico, 220 127 volts., 60 ciclos	480.000,00
II — Aquisição de um transformador trifásico de 50 KVA, 60 ciclos,	65.000,00
220 6.600 volts.	
III — Aquisição de 2 transformadores trifásicos de 25 KVA cada um, 60 ciclos, 6.600 220 127 volts.	90.000,00
IV — Aquisição de 1.300 quilos de fio de cobre n. 4 A. W. G.	286.000,00
V — Aquisição de 1.150 quilos de fio de cobre nú n. 6 A. W. G.	253.000,00
VI — Aquisição de 700 quilos de fio de cobre nú n. 8 A. W. G.	154.000,00
VII — Aquisição de 25 postes de madeira de lei de 9,00 metros de altura	12.500,00
VIII — Aquisição de 55 postes de madeira de lei 7,50 metros de altura	19.250,00
IX — Aquisição de 25 cruzetas de madeira de lei de 1,15 m de comprimento	2.500,00
X — Aquisição de 55 cruzetas de madeira de lei de 0,90 metros de comprimento	4.400,00
XI — Aquisição de 80 isoladores de pino para 6.600 volts.	7.600,00
XII — Aquisição de 300 isoladores de pino para baixa tensão	22.500,00
XIII — Eventuais	3.250,00
T o t a l	Cr\$ 1.400.000,00

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções, no D. O. n. 18.948, de 11|1|59).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Notificação**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA GONDIM, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe "O", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente e escrevi e assino, em 11/5/59. — (a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

VISTO:

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/6/59)

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**Edital de Citação**

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/XII-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo serventário Sebastião Henrique de Carvalho, Polícia Sanitária, padrão — G — lotado no Centro de Saúde n. 1, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão, o subscrevo.

Eldmir de Souza Nina
Presidente da Comissão
Carmita da Silva Barros
Secretária

(G. — Dias — 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/5/59).

Comissão de Inquérito Administrativo**CITACÃO**

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista do art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/12/1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo inventariário CLODOALDO CARDOSO DO NASCIMENTO, Polícia Sanitária, classe "G", lotado nos Distritos Sanitários do Interior, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão o subscrevo. — (aa) Eldmir de Souza Nina, Presidente da Comissão — Carmita da Silva Barros, Secretária e Mário Yacé Pacheco, 2o. Secretário.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aprígio Mendes Faria, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelos fundos com Joaquim Valim dos Reis; pelo lado esquerdo com quem de direito; pelo lado direito com Palmério Araújo Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.167 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laerte Ricardo Borges, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste

com terras devolutas do Estado, ao Norte com José Antonio Ferreira; ao Oeste com Prtestato Marquez da Silva; e ao Sul com Antonio Novaes Faria. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.167 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Novaes Faria, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas do Estado; ao Norte com Laerte Ricardo Borges; ao Oeste com Martinho Cruz de Souza; e ao Sul com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.169 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio Ferreira, nos termos do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas do Estado; ao Norte com Waldemar Borges Santana; ao Oeste com Sebastião Alves Souza; ao Sul com Laerte Ricardo Borges. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.170 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria José Rocha Carvalho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a frente com Joaquim Valim dos Reis; pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito; pelo lado direito com Marcolina Araújo Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.171 - 16, 26/5 e 6/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José de Paiva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao leste com terras devolutas; ao Norte com Yolanda Fonseca Lopes; ao Oeste com Iracino Carrilho de Castro e ao Sul com Almeria Honorato Prudente. O referido lote de terras mede de frente 6.600 por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Colletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. - 24.775 - 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Selma do Vale Vilela, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com

José Andrade Lopes; ao Sul com Alaide Paiva Lopes, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.776—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Teodoro Reis, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com José Geraldo Teodoro Ribeiro, pelo Sul e Este com quem de direitos pelo Oeste com Clarinda Ribeiro Teodoro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.771—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arcirio de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119 Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem de direito, pelas fundos com José Rodrigues Peixoto; pelo lado esquerdo com Orlandino Antônio de Lima e pelo lado direito com Lourival de Souza Franqueiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.772—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião

Dias Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Laet Lopes da Rocha; pelo Sul com Geraldo Dias Rocha; pelo Leste com José Honório Dias Rocha; pelo Oeste com Maria das Dores Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.773e—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Alves Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com Iracino Carrilho de Castro ao Norte com Ruth Machado Prudente; ao Oeste com as terras reservadas pela Rodovia "B.R. 14", nas confrontações do quilômetro 117 aproximadamente; ao Sul com Modesto Alves Prudente. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.774—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Pereira Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Capim, pelos demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.769—6, 16 e 26[5]59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marlene Ribeiro de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Mariza Pereira Rodrigues da Cunha; pelo Sul com quem de direitos; pelo Leste com Ubiracy Raneiro Fonseca; pelo Leste com Marcus Ribeiro de Carvalho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T.—24.770—6, 16 e 26[5]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzia Martins Mendonça, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria sitas na 16a. Comarca; 44o. Termo; 44. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se na margem direita do rio Capim, pela frente, José de Paulo Sarkis; pelo lado direito, com quem de direito; pelos fundos, com Francisco Alberto Pires; pelo lado esquerdo, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 3 de março de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**
Pelo Oficial Administrativo.
(T.—23.801—6, 16 e 26[5]59)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções nos D.O. de 5, 15 e 25,3/59.

ANÚNCIOS

PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1959.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, em primeira convocação, na sede social à Rua Senador Manoel Barata número trezentos e cinquenta e oito teve lugar a Assembléia Geral Ordinária de Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA) que, conforme verificação feita pelo Livro de Presença, contou com a presença de acionistas em número mais que legal para que a Assembléia funcionasse, tendo o senhor Presidente da Assembléia, Domingos Francisco Bastos, declarado aberta a sessão e convidado para secretariá-la os acionistas, senhores Antonio Pinho da Silva e Fernando Santos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente mandou ler o anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte" dos dias vinte e três, vinte e cinco e vinte e nove do corrente mês, nos seguintes termos: "Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas convidados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizarse no dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 358, cujos fins são: a) — apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia; e c) — O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1959. — (a.) Antonio Marques, Presidente". — Finda a leitura, o senhor Presidente explicou que estando bem esclarecidos os fins da reunião, achavam-se na mesa, o Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, para exame dos presentes que deveriam resolver sobre a sua aprovação. Submetidos referidos documentos à discussão e como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que na conformidade dos nossos Estatutos, ia se pro-

ceder por escrutínio secreto, a eleição do Presidente, da Assembléia, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, designando para escrutinadores os Senhores acionistas João de Oliveira Mendes e Artur do Amaral Semblano, sendo suspensa a sessão para que os presentes se munissem de suas cédulas para a votação, as quais seriam depositadas na urna que se encontrava sobre a mesa, obedecendo a ordem da chamada. Iniciada e terminada a votação, foram apurados os votos com o seguinte resultado:

DIRETORIA

Antonio Marques — Presidente.
Reinaldo Domingues Vicente — Diretor Comercial.
José Maria Lourenço — Diretor Secretário.
Armênio Fernandes da Silva Dourado — Diretor Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL**Efetivos:**

José de Pinho Teixeira de Souza.
José de Oliveira Neves.
Antonio de Serra Morgado.
Suplentes:
Marcelino da Silva Pinho.
Rodrigo José E. Santos Barbosa.
Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira.

ASSEMBLÉIA GERAL

Domingos Francisco Bastos, Presidente.

O Senhor Presidente, verificando que não houve reclamação alguma quanto ao modo como correram os trabalhos da eleição, proclamou eleitos os titulares acima, que tomaram posse imediatamente.

HONORÁRIOS DA DIRETORIA

O acionista Joaquim Ferreira Alves, propôs à Assembléia que fossem fixados os seguintes honorários mensais para cada membro da Diretoria: Cr\$ 15.000,00 para o Presidente e Cr\$ 10.000,00 para cada um dos demais Diretores. Propôs, também, que fosse fixada a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 para cada membro do Conselho Fiscal, que entram em vigor a partir de janeiro de 1959. Ainda com a palavra o acionista Joaquim Ferreira Alves, propôs que fosse consignado em ata um voto de louvor à Diretoria pelo bom desempenho do seu mandato no exercício recém findo e que da verba à disposição da Assembléia Geral fosse distribuída uma gratificação extra a cada um dos Diretores, sendo: Cr\$ 140.000,00 para o Senhor Presidente e Cr\$ 100.000,00 para os demais Diretores. Posto o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse foi submetido à aprovação, sendo aprovado por unanimida-

de. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos senhores acionistas. Mesa da Assembléia, 30 de abril de 1959. — (aa.) **Domingos Francisco Bastos**, Presidente; **Antonio Pinho da Silva**, 10. Secretário e **Fernando Santos**, 20. Secretário. Acionistas presentes: — **Armênio Dourado & Cia.**; **Antonio Alves Teixeira**; **Bastos & Santos**; **Panificadora Nazaré Ltda.**; **Panificadora Batista Campos Ltda.**; **Panificadora Excelcior Ltda.**; **D. F. Bastos & Cia. Ltda.**; **Semblano & Oliveira**; **Fernando Cunha & Irmão**; **Carvalho & Alves**; **Antonio Oliveira Fortunato & Cia.**; **J. Silva & Cia.**; **L. C. de Mello & Cia.**; **José Lourenço & Cia.**; **Fábrica União Indústria e Comércio S. A.**; **R. D. Vicente**; **Fábrica 5 de Outubro Ltda.**; **Indústrias Jorge Corrêa S. A.**; **Delfim Oliveira & Cia.**; **M. Cardoso**; **M. de Oliveira Bastos & Cia.**; **Nogueira & Santos**; **Morgado & Santos**; **Neves & Irmão**; **M. A. Pinho**; **João Tavares & Cia.**; **Alirio Santos & Cia.**; **José Pedro & Irmão e Toureiro & Correia.**

(T. 24.938 — 16[5]59)

IMPORTADORA DE TECIDOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de maio de 1959.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Importadora de Tecidos S. A., à hora previamente marcada presentes os acionistas que assinaram o Livro de Presença e representavam a totalidade do capital da firma, sob a presidência do acionista Antonio Elias Assad Asbeg, secretariado pelos acionistas Antoine Chucrí Ishak e Alberto Simão Tuma, foi iniciada a sessão. O Sr. Presidente com a palavra disse que de acordo com o anúncio de convocação feito pela Imprensa Oficial nos dias 11, 12 e 13, ia ser procedida a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, cujos mandatos se achavam extintos. Constituída a mesa eleitoral, foram os trabalhos suspensos pelo espaço de 5 minutos, tempo suficiente para a confecção das chapas eleitorais. Reiniciados os trabalhos, todos os acionistas presentes depositaram na urna os seus votos. Feita a contagem foi verificado o seguinte resultado: Para Presidente, Antonio Elias Assad Asbeg, (reeleito) para Secre-

tário, Antoine Chucrí Ishak (reeleito) e para tesoureiro Alberto Simão Tuma (reeleito) — Para Membros do Conselho Fiscal, contador Geraldo Ferreira Lima, registrado no C.R.C. Pa. sob o número: 0130, Dr. Salim Kzam Fraiha e Simão Tannus Tuma Netto. A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre o ato eleitoral que acabara de praticar. Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente aclamou os eleitos tendo os mesmos tomado posse imediatamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário leu uma sugestão apresentada pelo Conselho Fiscal da Sociedade no sentido de reformar os Estatutos sociais na parte referente às eleições da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, as quais deverão ser procedidas de cinco em cinco anos. Posto o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, será arquivada na Junta Comercial do Pará, para os devidos fins. Belém, 13 de maio de 1959.

(aa.) **Antonio Elias Assad Asbeg** — **Antoine Chucrí Ishak** — **Alberto Simão Tuma** — **Agapito Nunus Gurjão** — **Elias Feres** — **Joaquim Nunes da Silva** — **Adma Nazaré Sauma Abrahão** — **Said José Abrahão**
(T. 24.939 — 16[5]59)

ESTATUTOS DO ANIGAL ATLETICO CLUBE**Sede e Finalidade:**

Tem sua sede na cidade de Alenquer, deste Estado e tem por finalidade manter ramos esportivos e recreativos aos seus associados, sendo alheio a política, religião e nacionalidade e como pessoa jurídica de direito privado tem personalidade e patrimônio distintos dos seus associados.

Classificação dos Sócios e sua Admissão:

Compor-se-á de ilimitado número de sócios assim classificados: Fundadores, Efetivos, Remidos, Beneméritos, Honorários, Cooperadores e Proprietários, dependendo a admissão de aprovação da Diretoria mediante proposta de associado em pleno gozo de seus direitos e assinada pelo candidato;

Os sócios têm direitos e deveres para com o Clube e sujeitos a penalidades impostas pela Diretoria.

Da Administração Social:

A Administração é composta de dois corpos autônomos entre si: Assembléia Geral e Diretoria, eleitos por

um ano, cujos membros poderão ser reeleitos.

A Assembléia Geral é o corpo legislativo e soberano e compor-se-á de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos e é constituída dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

A Diretoria é composta de seis membros eleitos pela Assembléia Geral a saber: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Tesoureiro e Diretor de Esportes, sendo escolhidos e nomeados pela Diretoria os seguintes auxiliares: Um Diretor de Sede e um Orador Oficial, todos eles com atribuições definidas em seus setores.

O Clube é representado em Juízo ou fora dele pelo Presidente da Diretoria.

A Assembléia Geral reunir-se-á duas vezes por ano, no dia 21 de abril para proceder as eleições Gerais e no fim de cada exercício para conhecimento das contas da Diretoria e extraordinariamente tantas vezes quantas forem as convocações devidamente motivadas.

Da Eleição:

A eleição para os membros que compõem os corpos administrativos será por escrutínio secreto, não sendo admitidos votos por delegação de poderes e a posse dos eleitos se seguirá do seguinte juramento: "Prometo sob minha palavra de honra cumprir bem e fielmente as disposições destes estatutos, assim como exercer com zelo e dedicação o cargo para o qual fui eleito".

Das Cores, Bandeira, Distintivo e Uniformes:

As cores serão verde, branco e encarnado tendo as listras inclinadas com as iniciais AAC em quadro branco.

Patrimônio Social — Receita e Despesa:

O patrimônio social é constituído pelos bens de propriedade do Clube.

Considera-se receita, as arrecadações realizadas de acordo com os Estatutos e as despesas, os pagamentos autorizados pela Diretoria.

Disposições Finais:

Estes Estatutos foram aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 30 de abril de 1954 e alterado em reunião da mesma Assembléia realizada no dia 17 de fevereiro de 1959, em sua sede social à Travessa Lauro Sodré, no bairro do Anigal.

Alenquer, 17 de fevereiro de 1959.

(aa.) **Waldomiro Yared**, Presidente — **José Rafael Valente**, Vice-Presidente. — **Michel Yared**, Primeiro Secretário — **Raimundo Lima Costa**, Segundo Secretário.
(T. 24.940 — 16[5]59)

FÁBRICA NAZARÉ, S. A.
CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 24 de abril de 1959.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, na sede social, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, n. 211, nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de FÁBRICA NAZARÉ, S. A., que, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representavam a quase totalidade do capital, equivalente a mais de duas terças partes do mesmo. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléa o acionista Manoel Dias Lopes, que depois de verificar o comparecimento de acionistas formadores do "Quorum" legal, convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Srs. Alberto Dias Neves, como primeiro secretário; e Newton Corrêa Vieira, como segundo secretário. Logo a seguir, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, mandando que o segundo secretário fizesse a leitura do aviso de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 14, 15 e 16 do mês de abril corrente e no jornal "O Estado do Pará", edição dos mesmos dias supra referidos, convocação essa redigida nos seguintes Termos: "FÁBRICA NAZARÉ, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação. — De acôrdo com o artigo 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 24 do mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, n. 211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — Reforma dos Estatutos sociais para a criação de mais um cargo de subdiretor na sociedade; O que ocorrer. Belém, (Pa), 13 de abril de 1959. FÁBRICA NAZARÉ, S. A. — (a) Manoel Dias Lopes, Presidente". A seguir, o senhor Presidente ordenou ao mesmo segundo secretá-

rio que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, documento êsse que se encontrava em mesa e do teor seguinte: "Proposta da Diretoria de FÁBRICA NAZARÉ, S. A., à sua Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 24 de abril de 1959: — Srs. Acionistas, Convocando Vv. Ss., para esta Assembléa Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 21 dos nossos Estatutos, temos em cogitação propor-lhes a reforma dos nossos Estatutos em vigor, para o fim único e especial de ser criado mais um cargo de subdiretor no quadro da nossa diretoria. Esse membro terá a seu cargo a tarefa de auxiliar o nosso diretor-Secretário, cujos misteres se revelam excessivos para o contrôle de uma só pessoa. Somente o encargo de orientar a Contabilidade da Sociedade é tarefa que por si só, ocupa o horário integral de um diretor, sabido o quanto expandiram as nossas atividades industriais e comerciais, com direto reflexo em nossa Contabilidade. Nestas condições, como de nossa parte julgamos necessário à normalidade da vida administrativa desta sociedade a cooperação de mais um membro na nossa Diretoria, vimos propor a essa digna e esclarecida Assembléa a apreciação do assunto, na certeza de que será acolhida a nossa proposta e, consequentemente alterados os nossos Estatutos na forma seguinte: — a), o artigo 23 passaria a ter a seguinte redação: "Art. 23 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de oito membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Industrial, Diretor Comercial, Diretor Secretário, Subdiretor Industrial, Subdiretor Comercial, Subdiretor Secretário". — b) introduzir novo artigo, que receberia o número 36, para definir a atribuição do Subdiretor Secretário, que teria a seguinte redação: "Art. 36 — Compete particularmente ao subdiretor Secretário auxiliar o diretor secretário nas tarefas de administração do setor de Secretaria da So-

riedade; b) cooperar com os demais diretores para a boa gestão dos negócios sociais; c) assinar com o diretor Presidente ou com o diretor Vice-Presidente os atos e documentos referidos nas letras "d" e "e" do artigo 29". — c) substituir as numerações dos artigos dos Estatutos, a partir do atual artigo 36, que passariam a ser distinguidos pela numeração imediatamente seguinte ao número atual. É o que esta Diretoria tem a submeter à superior consideração dessa Assembléa, esperando o integral acolhimento da proposta, para o bom desenvolvimento dos nossos negócios. Belém, (Pa), 24 de abril de 1959. Fábrica Nazaré, S.A. a) Manoel Dias Lopes, Presidente; (a) Alberto Dias Neves, Vice Presidente; (a) Newton Corrêa Vieira, Diretor Comercial; (a) Joaquim Dias, Diretor Industrial; (a) Manoel Dias Lopes, Diretor Secretário; (a) Raimundo de Almeida Moreira, Subdiretor Industrial; (a) Altair Corrêa Vieira, Subdiretor Comercial. Terminada a leitura dos mesmos documentos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu a proposta da Diretoria à votação, verificando que ela foi integralmente aprovada pela unanimidade dos Srs. acionistas, passando, desta forma, os estatutos sociais de FÁBRICA NAZARÉ, S. A., a ter a redação segundo as redações propostas pela Diretoria, aprovada a alteração dos Estatutos e, desta forma, criado mais um cargo de subdiretor na Sociedade, o Sr. Presidente tomou a liberdade de propor à Assembléa para preencher o novo cargo o nome do Sr. Victorino Neves Dias Lopes, brasileiro naturalizado — casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, sugerindo desde logo que o seu mandato inicial expirasse simultaneamente com os dos atuais diretores em 1960. Sumbetida à votação esta nova proposta, foi ela igualmente aceita pela totalidade dos acionistas presentes, ficando a Diretoria autorizada a dar posse ime-

diata ao novo subdiretor obedidas as formalidades estatutárias e o mandato limitado até a posse dos novos Diretores a serem eleitos pela Assembléa Geral Ordinária de 1960, fixando-lhe os mesmos honorários e as mesmas vantagens atribuídas aos atuais diretores e subdiretores. Em consequência, por proposta do acionista Alberto Dias Neves foi aprovada a alteração do parágrafo primeiro art. 27. e do art. 44 dos Estatutos, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: — Art. 27 parágrafo primeiro (1.º): — Além da remuneração prevista neste artigo, os diretores e subdiretores farão jús ainda a uma gratificação anual, a título de comissão, correspondente a oito por cento (8%) do lucro líquido verificado nos balanços, calculados depois da fixação ou instituição das provisões, porém antes da constituição das reservas. A comissão a que se refere este parágrafo será distribuída em partes iguais entre os membros da diretoria, cabendo portanto um por cento para cada um. Art. 44: — Verificar a existência de lucros no encerramento dos balanços a que se refere o artigo quadragésimo primeiro (41.º) deste Estatuto, proceder-se-á da seguinte forma, quanto à sua distribuição ou aplicação: a) — calcular-se-á a comissão de oito por cento (8%) que deverá ser distribuída em partes iguais entre os membros da Diretoria observado o disposto no parágrafo segundo do artigo vigésimo sétimo (27.º) deste Estatuto; b) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, o qual nunca poderá ser superior a cinquenta por cento (50%) do capital da sociedade; c) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva Estatutário que também não poderá exceder de cinquenta por cento (50%) do capital social e que terá a finalidade de reforçar o patrimônio da sociedade e fazer face a qualquer pre-

juízo final porventura verificado no encerramento dos balanços do exercício, observado, porém o disposto no artigo quadragésimo terceiro (§30.) deste Estatuto. d) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva para Aumento de Capital, o qual se destinará a atender às necessidades de aumento do Capital social e será sempre aplicado nesse fim quando o seu valor atingir a cinquenta por cento (50%) do capital da sociedade; e) — calcular-se-á a quantia correspondente a cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos que se destinará a garantir a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas, sempre que os resultados finais do exercício sejam deficitários, ou insuficientes para tanto. O Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos não poderá ultrapassar o montante do capital social; f) — calculadas as percentagens instituídas nas letras anteriores deste artigo, o saldo final do lucro líquido apurado deverá ser posto à disposição da Assembléia Geral, que, por proposta da Diretoria, fixará os dividendos a distribuir e determinará o modo de aplicação de qualquer outro saldo que porventura ainda venha a subsistir. Como nenhum acionista manifestasse o propósito de usar de palavra ao ser esta novamente posta à disposição da Assembléia, pelo Sr. Presidente e como mais nada houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata, a cargo do primeiro secretário da Mesa, que, depois de lida, foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes, sendo no final assinada por mim secretário que a lavrei pelo senhor presidente, pelo senhor segundo secretário e por todos os acionistas presentes. Belém, (Pa), 24 de abril de 1959. (aa) Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes, Newton Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Ladislau A. Moreira, Altair Corrêa Vieira,

Raimundo de Almeida Moreira, Antônio Domingos Leitaô, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias, Maria Helena Pina Neves e Albertina Costa Vieira.

FÁBRIC NAZARÉ, S. A.
— (aa) Manoel Dias e Joaquim Dias.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas retro de Manoel Dias Lopes e Joaquim Dias, assinaladas com esta seta.

Em testemunho GQS da verdade. — Belém, 13 de maio de 1959. — (a) Dr. Gastão de Queiroz Santos, Tab. Substituto.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na via na importância de seiscentos cruzeiros.

Recebedoria, 11 de maio de 1959. — O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três folhas n. ns. 999|1001 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento e n. 301|1959. E para constar eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1959.

— (a) Ascal Faciola, Diretor. (Ext.—Dias—16, 17 e 19|59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requireu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Miguel de Santa Brígida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro, 852.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 15 de maio de 1959.

(a) José Achilles Pires de Lima, 1.º Secretário. (T — 24.937 — 16, 17, 19, 20 e 21|59)

PRODUTOS VITÓRIA, S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 25 de abril de 1959.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, número um mil oitocentos e oitenta e cinco, nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de PRODUTOS VITÓRIA, S. A., que, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representavam a quase totalidade do capital, equivalente a mais de duas terças partes do mesmo Aclamados pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Ladislau de Almeida Moreira, que depois de verificar o comparecimento de acionistas formadores do "Quorum" legal, convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Srs. Alberto Dias Neves, como primeiro secretário; e Newton Corrêa Vieira, como segundo secretário. Logo a seguir, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, mandando que o segundo secretário fizesse a leitura do aviso de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 14, 15 e 16 do mês de abril corrente e no jornal "O Estado do Pará", edições dos mesmos dias supra referidos, convocação essa redigida nos seguintes termos: **PRODUTOS VITÓRIA, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária Convocação.** — De acordo com o artigo 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, a Avenida Almirante Barroso, n. 1.885, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — Reforma dos Estatutos sociais para a criação de mais um cargo de subdiretor na Sociedade; O que ocorrer. Belém (Pa), 13 de abril de 1959. **PRODUTOS VITÓRIA, S. A.** — (a) Ladislau de Almeida Moreira, Presidente. A seguir, o senhor Presidente or-

denou ao mesmo segundo secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, documento esse que se encontrava em mesa e do teor seguinte: "Proposta da Diretoria de PRODUTOS VITÓRIA, S. A., à sua Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 25 de abril de 1959: — Srs. Acionistas, Convocando Vv. Ss., para esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 21 dos nossos Estatutos, temos em cogitação propor-lhes a reforma dos nossos Estatutos em vigor, para o fim único e especial de ser criado mais um cargo de subdiretor no quadro da nossa diretoria. Esse novo membro terá a seu cargo de tarefa de auxiliar o nosso diretor-Secretário, cujos mistérios se revelam excessivos para o controle de uma só pessoa. Somente o encargo de orientar a Contabilidade da Sociedade é tarefa que por si só ocupa o horário integral de um diretor, sabido o quanto expandiram as nossas atividades industriais e comerciais, com direto reflexo em nossa Contabilidade. Nestas condições, como de nossa parte julgamos necessário à normalidade da vida administrativa desta sociedade a cooperação de mais um membro na nossa Diretoria, vimos propor a essa digna e esclarecida Assembléia a apreciação do assunto, na certeza de que será acolhida a nossa proposta e, conseqüentemente, alterados os nossos Estatutos na forma seguinte: — a) o artigo 23 passaria a ter a seguinte nova redação: "Art. 23 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de oito (8) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Industrial, Diretor Comercial, Diretor Secretário, Subdiretor Industrial, Subdiretor Comercial, Subdiretor Secretário." — b) introduzir novo artigo, que recebia o número 36, para definir a atribuição do Subdiretor Secretário, que teria a seguinte redação: "Art. 36 — Compete particularmente ao subdiretor Secretário: a) auxiliar o di-

retor secretário nas tarefas de administração do setor de Secretaria da Sociedade; b) cooperar com os demais diretores para a boa gestão dos negócios sociais; c) assinar com o diretor-Presidente ou com o diretor Vice-Presidente os atos e documentos referidos nas letras "d" e "e" do artigo 29". — c) substituir as numerações do artigo dos Estatutos, a partir do atual artigo 360, que passariam a ser distinguidos pela numeração imediatamente seguinte ao número atual. É o que esta Diretoria tem a submeter à superior consideração dessa Assembléa, esperando o integral acolhimento da proposta, para o bom desenvolvimento dos nossos negócios. Belém (Pa.), 25 de abril de 1959. Produtos Vitória, S. A. (a) Ladislau de Almeida Moreira, Presidente; (a) Alberto Dias Neves, Vice-Presidente; (a) Newton Corrêa Vieira, Diretor Comercial; (a) Joaquim Dias, Diretor Industrial; (a) Manoel Dias Lopes, Diretor Secretário; (a) Raimundo de Almeida Moreira, subdiretor Industrial; (a) Altair Corrêa Vieira, Subdiretor Comercial. "Terminada a leitura dos mesmos documentos, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu a proposta da Diretoria à votação, verificando que ela foi integralmente aprovada pela unanimidade dos srs. acionistas, passando, desta forma, os estatutos sociais de PRODUTOS VITÓRIA S. A. a ter a redação segundo as redações propostas pela Diretoria. Aprovada a alteração dos Estatutos e, desta forma, criado mais um cargo de subdiretor na Sociedade, o sr. Presidente tomou a liberdade de propor à Assembléa para preencher o novo cargo o nome do sr. Vitorino Neves Dias Lopes, brasileiro naturalizado — casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, sugerindo desde logo, que o seu mandato inicial expirasse simultaneamente com os dos atuais diretores em 1960. Submetida à votação esta nova proposta, foi ela igualmente aceita a dar posse imediata ao novo sub-

diretor, obedecidas as formalidades estatutárias e o mandato limitado até a posse dos novos Diretores a serem eleitos pela Assembléa Ordinária de 1960, fixando-lhes os mesmos honorários e as mesmas vantagens atribuídas aos atuais dirigentes e subdiretores. Em consequência, por proposta do acionista Alberto Dias Neves foi aprovada a alteração do parágrafo primeiro do art. 27 e do art. 44 dos Estatutos, que passaram a vigorar com a seguinte nova redação: — Art. 27 parágrafo primeiro (10.): — Além da remuneração prevista neste artigo, os diretores e subdiretores farão jus ainda uma gratificação anual, a título de comissão, correspondente a oito por cento (8%) do lucro líquido verificado nos balanços, calculada depois da fixação ou instituição das provisões, porém antes da constituição das reservas. A comissão a que se refere este parágrafo será distribuída em partes iguais entre os membros da diretoria, cabendo portanto um por cento para cada um. Art. 44: — Verificada a existência de lucros no encerramento dos balanços a que se refere o artigo quadragésimo primeiro (410.) deste Estatuto, proceder-se-á da seguinte forma, quanto à sua distribuição ou aplicação: a) — calcular-se-á a comissão de oito por cento (8%), que deverá ser distribuída em partes iguais entre os membros da Diretoria, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo vigésimo sétimo (270.) deste Estatuto; b) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, o qual nunca poderá ser superior a cinquenta por cento (50%) do capital da sociedade; c) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Estatutária que também não poderá exceder de cinquenta por cento (50%) do capital social e que terá a finalidade de reforçar o patrimônio da sociedade fazer face a qualquer prejuízo final por-

ventura verificado no encerramento dos balanços do exercício, observado, porém o disposto no artigo quadragésimo terceiro (430.) deste Estatuto; d) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Aumento de Capital, o qual se destinará a atender às necessidades de aumento do capital social e será sempre aplicado nesse fim quando o seu valor atingir a cinquenta por cento (50%) do capital da sociedade; e) — calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do "Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos" que se destinará a garantir a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas, sempre que os resultados finais do exercício sejam deficitários ou insuficientes para tanto. O Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos, não poderá ultrapassar o montante do capital social; f) — calculadas as percentagens instituídas nas letras anteriores deste artigo, o saldo final do lucro líquido apurado deverá ser posto à disposição da Assembléa Geral, que, por proposta de Diretoria, fixará os dividendos a distribuir e determinará o modo de aplicação de qualquer outro saldo que porventura ainda venha a subsistir. Como nenhum acionista manifestasse o propósito de usar da palavra ao ser esta novamente posta à disposição da Assembléa pelo Sr. Presidente e como mais nada houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata, a cargo do primeiro secretário da Mesa, que, depois de lida, foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes, sendo no final assinada por mim secretário que a lavrei, pelo senhor presidente, pelo senhor presidente secretário e por todos os acionistas presentes. Belém (Pará), 25 de abril de 1959. — (aa) Alberto Dias Neves, Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Joaquim Dias Lopes, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa

Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Antônio Domingos Leitão, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias, Maria Helena Pina Neves e Albertina Costa Vieira.

PRODUTOS VITÓRIA, S.A.
— (aa) Alberto Dias Neves e
Ladislau de Almeida Moreira.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supras de Alberto Dias Neves e Ladislau de Almeida Moreira, assinadas com esta seta.

Em testemunho GQS da verdade.

Belém, 13 de maio de 1959.
— (a) Dr. Gastão de Queiroz
Santos, Tabelião Substituto.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de seiscentos cruzeiros. Recebedoria, 11 de maio de 1959. — O Funcionário (assinatura) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 4 folhas de ns. 1002/1005, que vão por mim rubricadas com o apelido de Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 302/1959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1959. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext.—Dias—16, 17 e 19/5/59)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776,
1.778 e 1.779 de 24-1-51)

CASA MATRIZ:
40 - 66 Queen Victoria Street, London, E.C.4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 10.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 7.575.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 7.575.000
FUNDO DE RESERVA	£ 5.000.000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1959

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife,
Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	130.625.807,00	Aumento de capital	130.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	629.213.864,80		230.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	215.149.000,00	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em outras espécies	103.908.837,10	Fundo de previsão	9.731.223,80
	1.078.897.508,90	Outras Reservas:	
B—Realizável		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	5.559.804,10
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	217.000.000,00	Fundo de Desenvolvimento de Títulos de Renda	140.000,00
Empréstimos em C/Corrente	1.531.395.336,70		5.699.804,10
Títulos Descontados	1.107.217.819,10	G—Exigível	
Correspondentes no País	39.998.874,70	Depósitos a vista e a curto prazo:	
Agências no Exterior	2.939.141,30	de Poderes Públicos	7.831.576,80
Correspondentes no Exterior	10.381.601,40	em C/C sem Limite	1.149.086.751,50
Outros valores em moeda estrangeira	84.981,20	em C/C Limitadas	363.158.486,20
Capital a realizar	29.000.000,00	em C/C Populares	93.321.770,10
Outros créditos	751.225.293,30	em C/C sem Juros	70.060.955,50
	3.472.243.047,70	em C/C de Aviso	544.666.148,50
Imóveis		Outros depósitos	322.415.931,80
Títulos e valores Mobiliários:		a prazo:	
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 750.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC	1.696.085,00	de diversos:	
Ações e Debêntures	5.472.926,00	a prazo fixo	153.790.267,70
	7.169.011,00	de aviso prévio	12.434.457,00
Outros valores	635.465,00		166.224.724,70
	3.753.835.154,60	3.016.766.345,10	
C—Imobilizado		Outras Responsabilidades	
Edifícios de uso do Banco	181.126.285,30	Títulos redscantados, etc. extra para café	11.880.000,00
Móveis e Utensílios	43.079.520,20	Agências no País	222.023.749,60
Material de expediente	14.410.477,20	Correspondentes no País	60.693.388,10
	238.676.282,70	Agências no Exterior	584.536.209,20
D—Resultados Pendentes		Correspondentes no Exterior	94.567.742,00
Juros e descontos	2.780.933,90	Ordens de pagamento e outros Créditos	756.603.617,40
Impostos	2.887.623,50		1.730.304.706,30
Despesas Gerais e Outras Contas	75.640.823,00		4.747.071.051,40
	81.309.380,40	H—Resultados Pendentes	
E—Contas de Compensação		Contas de resultados	140.216.247,30
Valores em garantia	1.064.914.511,10	I—Contas de Compensação	
Valores em custódia	3.030.288.201,50	Depositantes de valores em garantia e em custódia	4.095.202.712,60
Títulos a receber de C/Alheia	1.781.101.091,80	Depositantes de títulos em cobrança:	
Outras contas	703.454.361,90	do País	1.533.903.026,60
	6.579.758.166,30	do Exterior	147.198.065,20
	11.732.476.492,90	Outras contas	703.454.361,90
			6.579.758.166,30
			Cr\$ 11.732.476.492,90

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1959.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

G. A. RITTER, pelo Superintendente

Tec. Cont. Reg. C.R.C. — Distrito Federal n. 2.541

W. F. GALBRAITH
Gerente Principal

(Ext. — 16/55)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAMÁ
Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira e Segunda Convocações)

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléa Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, na cidade de Guamá, para eleição do representante da classe rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu suplente.

Fica marcado para esta Assembléa o dia 20 de junho, às 9 horas, na sede da Associação Rural do Guamá, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléa se realizará, em segunda e última convocação, em 10. de julho, às mesmas horas, no mesmo local e para a mesma ordem do dia.

Associação Rural do Guamá, 15 de maio de 1959.

(a.) Severino Feliciano da Silva, Presidente.

(Dias — 17/5; 8/6 e 1/7/59)

BANCO DO BRASIL S. A.
Concorrência

O Banco do Brasil S. A. torna público a quem interessar possa que recebe propostas de compra para os seringais abaixo relacionados, todos situados no Município de Sena Madureira (Território do Arre), pertencentes a Adelbert H. Alden Ltd., propostas essas que forem apresentadas dentro do prazo de trinta dias, a partir de 13 de maio de 1959, observadas as seguintes condições:

a) o pagamento será à vista no ato da assinatura das respectivas escrituras;

b) as propostas poderão ser feitas para a compra de um, mais de um, ou de todos os seringais;

c) os seringais à venda são:

- 1) São Pedro do Icó (do qual faz parte o de Nazaré), situado à margem direita do rio Iacó;
- 2) Bom Destino (centra), à margem do igarapé Riozinho;
- 3) Remanso, situado no igarapé São Francisco;
- 4) Novo São João, à margem esquerda do rio Iacó;
- 5) Monte Cristo, à margem esquerda do rio Iacó;
- 6) São Braz, à margem esquerda do rio Purús;
- 7) São Domingos (central), limitado pelos seringais Pôrto Memória, Triunfo, Paumaripé, do rio Juru-pari;
- 8) Veneza (central), limitado pelos seringais Boa Vista, Liberdade e Pôrto

Brasil;

9) Santa Cruz, à margem direita do rio Purús.

d) a venda deyerá ser feita inteiramente livre de ônus para o Banco, correndo por conta do comprador tôdas as despesas, quer as de escritura, quer as de tradição;

e) o Banco não promoverá qualquer providência para retirar dos seringais as pessoas que porventura lá estiverem, mas esclarece que não há contratos de arrendamento em vigor;

f) reserva-se o Banco o direito de recusar uma ou tôdas as propostas, sem que assista aos ofertantes direitos a reclamação ou a indenização sob qualquer pretexto;

g) a entrega das propostas deyerá ser feita na Agência desta localidade, onde serão prestadas outras quaisquer informações;

h) o Banco figurará nas escrituras como simples procurador da proprietária, sem nenhuma responsabilidade própria, e de acôrdo com os termos do mandato que lhe foi outorgado.

BANCO DO BRASIL S. A. — Agência em Belém (PA).

— Everaldo S. de Oliveira e Silva, Gerente. — Antonio A. Fonseca, Subgerente.

(Ext. — 14, 16 e 18-5-59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE CASTANHAL
Assembléa Geral Extraordinária

Primeira e segunda Convocações

De acôrdo com os Estatutos e tendo em vista o que dispõe o art. 90. do Regulamento baixado com o decreto n. 39.319, de 5/6/56, modificado pelo de n. 42.559, de 4/11/57, são convocados os Senhores Membros da Assembléa Geral desta Associação a se reunirem em sua sede, à Rua Coronel Leal n. 3.012, para eleição do representante da classe Rural do Município que integrará a Junta Municipal local do Serviço Social Rural e seu Suplente.

Fica marcado para esta Assembléa o dia 2 de junho, às 16 horas, na sede da Associação Rural de Castanhã, entendendo-se que, caso não haja número, a Assembléa se realizará, em segunda e última convocação, em 12 de junho, às mesmas horas, no mesmo local e para mesma ordem do dia.

Associação Rural de Castanhã, 27 de abril de 1959.

(a.) Alcides da Silveira Costa, Presidente.

(T. 24.127 — 1, 16 e 30/5/59)

S/A. LATEX INDUSTRIAL
Assembléa Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos e com o Decreto Lei n. 2627, de 23 de

setembro de 1940, convocamos os Senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 15 de maio de 1959, na mesma sede social, à Trav. Municipalidade, n. 275, às 16 horas com o fim de apreciar o balanço geral encerrado em 31 de dezembro p. p. e parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria e bem assim eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1959/1960.

Pará, 30 de abril de 1959.

— (a) Arlinda Gomes, Presidente.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores acionistas que, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, n. 275, se encontram à disposição dos mesmos, os livros e documentos referentes ao exercício de 1958.

Pará, 15 de abril de 1959.

— (a) Arlinda Gomes, Presidente.

(Ext. — Dias 6, 10 e 16/5/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Orlando Mourão Paes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Curuçá, n. 147.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 14 de maio de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T. — 24.934 - 15, 16 17, 19 e 20/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quat. ocentos e vinte e

nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no "D. O.", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis); Processo n. 3.767, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.339, de 19-8-58, (D.O. de 16-12-58) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, às fls. 823, o q. define a responsabilidade dos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 16 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.559

CARTÓRIO PEPES

Falência de Araújo & Pereira
O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem, que este Juizo decretou a requerimento de Araújo & Pereira, firma comercial desta praça, falência, nos termos da sentença seguinte: — Vistos, etc. Araújo & Pereira, firma comercial desta praça, sucessora de Fonseca & Pereira, estabelecida à rua 13 de Maio n. 153, com o estabelecimento denominado "A Eletromáquinas", requereu com fundamento no art. 80, do Decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, a falência da dita firma, sob a alegação de impontualidade em seus pagamentos e instruindo o pedido com os documentos exigidos nos números 1, 11 e 111, do mesmo artigo, a saber: — a) Balanço do ativo e passivo com as respectivas avaliações dos bens da sociedade; b) Relação nominal dos credores da sociedade, com a indicação do domicílio de cada um e a importância de seus créditos; e, finalmente, os contratos sociais da firma Fonseca & Pereira e Araújo & Pereira, sucessores daquela, devidamente arquivados na Junta Comercial e contendo a indicação de seus sócios componentes juntamente com o pedido de decretação de falência, apresentou a firma os seguintes livros comerciais: — Caixa, Copiador e Diário, que foram devidamente encerrados, na forma da lei. Estando, pois, o pedido em forma legal: — Declaro aberta hoje, às 10 horas, a falência da firma Araújo & Pereira, estabelecida com a casa denominada "A Eletromáquinas", com o comércio e compra e venda de máquinas, importação de mercadorias nacionais e estrangeiras, à rua 13 e Maio n. 153, nesta capital, e da qual fazem parte como sócios, o senhor Massi-

EDITAIS — JUDICIAIS

lon Pereira de Araújo e sua esposa Ivete Ivo de Araújo, residentes e domiciliados nesta capital. Fixo o termo legal da falência desde o dia 18 de março do ano em curso e nomeio síndico o credor Manoel Ambrósio Filho S. A., firma desta praça, estabelecida à Praça da Bandeira n. 17, nesta cidade, para, sob sua imediata direção, administrar a massa, inventariar os bens e proceder aos trabalhos de verificação de créditos e mais atribuições legais, o qual assinará o respectivo termo de compromisso, na forma da lei. Desígnio o prazo de vinte (20) dias para que os credores apresentem as suas declarações de crédito e documentos justificativos dos mesmos. Afixem-se e publiquem-se editais, fazendo-se as devidas comunicações, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Falimentar. I. Belém, 14 de maio de 1959. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara. E para constar, será este publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentada, no impedimento eventual da escrivã, datilografiei e subscrevi. — (a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará.

(16-5-59)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber aos que o pre-

sente edital de Hasta Pública, com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia quinze (15) do próximo mês de junho do corrente ano, às dez (10) horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, na ação executiva que João Figueiredo, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, move contra E. Rossetti & Cia. Limitada, firma comercial desta praça, estabelecida nesta cidade, a saber: VAPOR denominado "RIO TAPAJÓS", devidamente registrado na Capitania dos Portos, deste Estado, no estado, avaliado em Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

QUEM pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar o seu laço ao Porteiro dos Auditórios, o qual deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal

grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de maio de 1959. — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografiei e subscrevo.

(a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital.
(Ext. — Dias — 16 e 30 e 15/6/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Capital; Apelante: O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados: Naldyr de Jesus Santiago de Souza e Elza Maria Vasconcelos de Souza — Relator — Desembargador Curcino Silva.

— Agravo — Idem — Agravante — S. A. Carioca; Agravo — O Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado — Relator — Desembargador Souza Moitta.

— Apelação Cível — Idem — Apelante — Dulcila de Souza Brito; Apelado — Jose Neves Villaga — Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de maio de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de maio corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Penal de Recurso ex-officio de habeas-corpus de Abaetetuba, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; e recorridos, Paulo Lopes de Carvalho e outros, sendo Relator, o exmo. Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de maio de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a petição de Recurso extraordinário da Capital — Recorrente J. Mendonça & Cia. — e, Recorrida — A Companhia Comercial e Industrial Brasileira de Borracha "DURUM" S.A. — a qual não foi impugnada dentro do prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 1959. — (a) Olyntho Toscano, escrivão.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Agravante, a Prefeitura Municipal de Óbidos; e, Agravado, Calderaro Miléo & Companhia, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de maio de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Stellyrio de Brito Neves e a senhorinha Maria Elizabeth Pinto Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Tupinambás, 461, filho de Gentil Mendes e de dona Marina de Brito Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, s/n., filha de Lina Pinto Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.941 — 16 e 23[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio José Vilhena Amoras e a senhorinha Jacy Nazareth Domingues de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aviador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Frederico Snapp, 127, filho de Torquato da Cunha Real Amoras e de dona Dulcinéa Vilhena da Cunha Amoras.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, n. 630, filha de Julio Ferreira de Almeida e de dona Aurelina Domingues de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.942 — 16 e 23[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Duarte Vaz Pinto e a senhorinha Maria Adelaide Clemência Malaquias.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Aveiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Moraes, 448, filho de Francisco Viriato Corrêa Vaz Pinto e de dona Olivia Duarte.

Ela é também solteira, natural de Portugal, naturalizada brasileira, secretária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 181, filha de Geremias dos Santos Malaquias e de dona Joaquina Clemência Malaquias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.943 — 16 e 23[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Roberto do Amaral Massoud e a senhorinha Maria de Nazaré Moraes Lazar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco, 248, filho de Carlos Nagib Massoud e de dona Julieta Massoud.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.642, filha de Salomão Jorge Lazar e de dona Zulmira de Moraes Lazar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.944 — 16 e 23[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Landulpho Bento de Mattos e a senhorinha Bárbara Lavareda Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, praticista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 441, filho de Manoel Carolino de Mattos e de dona Emilia Freitas de Mattos.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 441, filha de Vivaldo de Oliveira Reis e de dona Maria de Lourdes Lavareda Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.945 — 16 e 23[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Trindade e a senhorinha Helena da Conceição Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 614, filho de José Maria Trindade e de dona Laura Pereira Lima Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucus, 437, filha de José Olindino Gomes e de dona Candida Ribeiro Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T — 24.902 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Monteiro de Souza e a senhorinha Martha Nascimento Genú.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 631, filho de João Raimundo de Souza e de dona Joana Marciliana Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 88-A, filha de Osvaldo de Almeida Genú, e de dona Odete Nascimento Genú.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T. 24.903 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivens Coimbra Brandão e a senhorinha Maria de Lourdes Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 144, filho de Lauro da Silva Brandão e de dona Célia Coimbra Brandão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjâmin Constant, 837, filha de Claudio Baião Cardoso e de dona Maria Theodora Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T. 24.904 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cardoso dos Santos e a senhorinha Maria do Carmo Jesus Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 40, filho de Lino Cardoso de Oliveira e de dona Marciana Cardoso dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 71, filha de Francisco Costa e de dona Raimunda de Jesus Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T. 24.902 — 9 e 16[5]59)